



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 19 DE Agosto DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 073	Livro 25, Fls. 35, Data: 19/08/19
Horas: 18:05	
[assinatura]	
FUNCIONÁRIO	

O Projeto de Lei em anexo visa autorizar o Poder Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para realizar a limpeza das vias públicas do Residencial Carvalho I, II e III, como meio de viabilizar a retomada das obras o mais breve possível.

As obras do Residencial Carvalho I, II e III, fazem parte do Programa Minha Casa, Minha Vida em Barra do Garças e beneficiará diversas famílias necessitadas do Município e que não possuem casa própria.

Visando resguardar o Princípio da Moralidade Administrativa, vimos por meio deste solicitar a presente autorização, ficando ainda demonstrado o interesse público, tendo em vista o término das obras e entrega das casas as famílias cadastradas.

Com essas justificativas, estamos enviando aos Senhores o presente projeto para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 19 de agosto de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/08/2019

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[assinatura]
Tânia Maria Martins do Espírito Santo
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

18:06
19.08.19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

JOAO JAKSON VEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/0



Cam. Mun. B. Garças
 Fls. 002
 Ass. 01

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 19 DE Agosto DE 2019.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
 nº 073 Livros 25 Fls 35 Data: 19/08/19
 Horas: 18:05
 [Signature]
 FUNCIONÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar a limpeza das vias públicas do Residencial Carvalho I, II e III, conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de agosto de 2019.

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Ordinária do
 dia 19/08/2019
 [Signature]
 Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

[Signature]
 Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996
 01.04
 01.00.19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI; da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O



RESECOM CONSTRUTORA LTDA.

R. Boa Vista 249 andar 1º – Aeroporto Velho – Santarém-PA
Fone: (93) 3524.0573 / contato@resecom.com.br

PROTUCOLO - PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 13.14.19 DATA 08/08/19

Osede 13:40h

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MD: PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS, ROBERTO ANGELO DE FARIAS.

A Empresa RESECOM CONSTRUTORA LTDA, com sede à rua Boa Vista, Nº249, 1º Andar, na cidade de Santarém- PA, representada por sua gerente administrativa Solange Viana, CPF 005.574.999-25, em conjunto com a comissão coordenadora representante dos contemplados do residencial, vem respeitosamente requerer junto a Vossa Excelência, a disponibilização de maquinários para efetuar a limpeza das vias públicas do residencial Carvalho I,II,III, como meio de viabilizar a retomada das obras o mais breve possível.

Certos de podermos contar com vosso atendimento, desde já agradecemos;

Nestes Termos
Pede Deferimento

Barra do Garças, 08 de Agosto de 2019

COMISSÃO COODENADORA

- Cleudiana Alves Martins, RG 176.1835-4 *Cleudiana*
- Selma Silva Duarte, RG 1625897-5 *Selma Silva Duarte*
- Danielle B. Santos, CPF 039.902.961-32 *Danielle B. Santos*
- Edna Candida Pereira, RG 1411433-0 *Edna Candida*
- Deusdet Gomes da Silva, RG 0395.901-5 *Deusdet*

Solange Viana
Gerente Administrativo
RESECOM CONSTRUTORA LTDA
CARIMBO E ASSINATURA DA FIRMA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Perimetral Sul (trecho 1)	Q 01, L01	Q 21, L01
Rua W 15	Q 22, L01	Q 23, L19
Rua 14	Q 37, Q 01	Q 38, L06
Rua W 31	Q 38, L09	Q 12, L01
Rua 03	Q 35, L01	Q 35, L13
Rua W 21	Q 07, L03	Q 15, L41
Rua 01	Q 03, L01	Q 13, L18
Rua W 15	Q 05, L01	Q 06, L20
Rua W 13	Q 13, L01	Q 15, L19

CARVALHO III

Rua 10	Q 57, L05	Q 66, L14
Rua 8	Q 55, L05	Q 64, L15
Rua W27	Q 46, L01	Q 71, L20
Rua 5	Q 60, L01	Q 69, L12
Rua 21	Q 60, L16	Q 68, L04
Rua 19	Q 53, L01	Q 58, L12
Rua 16	Q 48, L23	Q 48, L41

RESIDENCIAL CARVALHO II

Rua 18	Q 52, L01	Q 52, L01
Rua W20	Q 19, L01	Q 49, L40
Rua 17	Q 49, L40	Q 50, L23
Rua A	Q 45, L01	Q 46, L11
Rua 14	Q 30, L01	Q 33, L19
Rua 12	Q 18, L01	Q 20, L19

RESIDENCIAL CARVALHO I

Ass. 07
 Fis. 004
 Cam. Mun. B. Gargas



AVENIDAS PRINCIPALES			
RUA	TRECHO	INICIO	FIM
Avenida 1	1	Q 29, L 01	Q 46, L 14
Avenida 2	1	Q 43, L 18	Q 23, L 19
Avenida Governador Wlmar Peres de Farias			



Cam. Mun. B. Gargas
Fis. 005
Ass. 01

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei N° 046/2019 de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para os fins que menciona).

Barra do Garças-MT, 19/08/2019


Rosivan Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 331 - Port. 15/2018



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 046/2019 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

19 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2019.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 19/08/19

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 046/2019 de
autoria PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

19 de Agosto de 2019. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 19/08/19

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 046/2019 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de Agosto de
2019.

Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente

Gustavo Nolasco Guimarães
Ver.º GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Relator

Ver. CELSON JOSE DA SILVA SOUSA
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 19/08/19

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 046/19 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	AUSENTE		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/08/2019

Cima Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996